



LEI N° 1.938/2016

**DENOMINA “PORTAL CLEMENTE SCHULTZ”,
A EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA RODOVIA
387, ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE DE ESPI-
GÃO DO OESTE-RO, REGIÃO OESTE DO ES-
TADO DE RONDÔNIA.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**PORTAL CLEMENTE SCHULTZ**” a edificação localizada na Rodovia 387, acesso principal da cidade de Espigão do Oeste, Região Oeste do Estado de Rondônia, distante aproximadamente 30 km da BR 364.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 08 de junho de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal